

LEI MUNICIPAL 2.082/17
DE 22 de Novembro 2017

"Altera a Lei Municipal 1.594/05, de 09 de Novembro de 2.005, que criou o Conselho Municipal de Turismo de Anhembi – COMTUR e dá outras providências".

Miguel Vieira Machado Neto, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Anhembi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei 1.594/05, de 09 de Novembro de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º: O COMTUR fica assim constituído:

- **01** Representante do Executivo, com Suplentes;
- **01** Representante da Diretoria da Educação e Cultura, com suplente;
- **01** Representante da Diretoria de Turismo, com Suplente;
- **03** Representantes de Serviços Turísticos, com Suplentes;
- **02** Representantes das Empresas de Bares e restaurantes de Anhembi;
- **01** Representante da Câmara dos Vereadores, com Suplente;
- **01** Representante da Diretoria de Esporte de Anhembi, com suplente;
- **01** Representante da Associação de Produtores Rurais do Município, com suplente;
- **01** Representante da Agricultura e Meio-Ambiente, com Suplente;



PREFEITURA DE ANHEMBI

Do novo para o povo

Adm. 2017/2020

- 01 Representante de Associação de Pescadores do Município, com suplente;
- 02 Representantes da Comunidade, com suplente;
- 01 Representante da Melhor Idade, com suplente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anhembi, 22 de Novembro de 2.017.

MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Anhembi, na data supra*

ROSÂNGELA RAMOS
CHEFE DE SERVIÇOS INTERNOS

